

RE: [prodram] Questionamentos 10-2020

Prodram <licitacoes@prodram.am.gov.br>

Ter, 20/10/2020 09:24

Para: Bergsan Sampaio <bergsan.sampaio@compwire.com.br>

Cco: Rodrigo Orestes <r.sousa@prodram.am.gov.br>

Prezado licitante,

Segue abaixo resposta aos questionamentos:

1. Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, entendemos que os mesmos referem-se a materiais e a nota fiscal deverá ser emitida desta forma. Entendemos ainda que na mesma nota fiscal do produto (material) poderá haver a segregação entre itens de HARDWARE e SOFTWARE os quais compõem o valor total do produto. Estão corretos nossos entendimentos?

RESPOSTA: Não. O item 2 deste edital referente ao Objeto da contratação, descreve como solução baseada em hardware, software, serviços, treinamento, suporte técnico etc. Não há que se falar em separação de nenhum item ou tratativa isolada e sim tratar como solução completa.

2. Em “ 6.9.3. Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante do SNIA (Storage Networking Industry Association), na qualidade de "Large Voting Member", com comprovação através do site: http://www.snia.org/member_com/member_directory/ e aderente ao GSI (Green Storage Initiative), com comprovação no site <http://www.snia.org/forums/green/>. Cópia do documento comprovando tal informação deverá estar contida na proposta; “ **entendendo que para garantir a ampla concorrência para participantes de outros fabricantes, entendemos que se o FABRICANTE for participante do SNIA como Voting member estaremos atendendo as necessidades da Prodram. Está correto nosso entendimento?**”

RESPOSTA: O entendimento do Fornecedor está incompleto pois neste item, 4 condições são solicitadas para serem atendidas. A resposta do Fornecedor menciona somente as condições 1 e 2 (conforme o exemplo abaixo), nos induzindo a desconsiderar as condições 3 e 4 (conforme o exemplo abaixo), que por sua vez precisam inclusive ser confirmadas, documentadas e apresentadas em Proposta. Portanto não entendo que sejam opcionais mas sim obrigatórias.

1. Participante do SNIA;
2. Qualidade de "Large Voting Member", confirmado através do site;
3. Aderente ao GSI (Green Storage Initiative), confirmado através do site;
4. Cópia de documento comprovando as informações deverá estar contida na proposta;

3. Em “ 6.10.1. Garantia padrão de 3 anos, com atendimento on-site pelo fabricante ou pela assistência técnica credenciada em Manaus (deverá ser comprovado tal credenciamento), conforme especificações abaixo; “ entendemos que estará sendo atendido o solicitado no item se apresentarmos a carta do fabricante informando que o parceiro atenderá a garantia e o SLA solicitado estaremos atendendo o solicitado no edital. Esta correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. Este item esclarece que a Assistência Técnica credenciada corresponde ao atendimento com o mínimo de qualidade aceitável dentro dos padrões e normas exigidos. A intervenção deve ser direta no local de operacionalização e funcionamento do Cliente, neste caso na Sede PRODAM em Manaus. A resposta do Fornecedor se ateve a apresentar somente uma carta do Fabricante que o credencie, entretanto, isso não é o suficiente. Vale lembrar que além de comprovar que está apto a prestar Assistência Técnica em nome do Fabricante e arcar com todas as responsabilidades operacionais e legais junto ao Cliente caso algum atendimento não seja realizada dentro dos padrões exigidos, também precisa comprovar que pode atender as especificações solicitadas no item 6.10.2 até o item 6.10.6.

4. Em “ 6.10.6. Deverá ser apresentado documento comprovando os termos de garantia aqui exigidos juntamente com a proposta. “ entendemos que para a devida comprovação deste item, a apresentação

da carta do fabricante informando que o equipamento foi cotado com a garantia do fabricante estamos atendendo o solicitado no edital. Esta correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Mesma questão anterior.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação – **COMLI**

Página licitações: <http://www.prodam.am.gov.br/licitacoes/>

E-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br

Telefones: (92) 2121-6449/6418

PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

Inscrição Estadual: 05341162-5

Inscrição Municipal: 06738-01

Inscrição SUFRAMA: 71.0011.01-6

CNPJ: 04.407.920/0001-80

Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de Janeiro. Manaus-AM. CEP 69020-110



Secretaria de
**Administração
e Gestão**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

De: Bergsan Sampaio <bergsan.sampaio@compwire.com.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 18:18

Para: Prodam <licitacoes@prodam.am.gov.br>; Haroldo Cohen <haroldojr@prodam.am.gov.br>

Cc: Salim David <salim@prodam.am.gov.br>

Assunto: [prodam] Questionamentos 10-2020

Prezados,

Boa tarde,

Considerando que a Compwire Informática LTDA tem interesse em participar do processo 10-2020, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, entendemos que os mesmos referem-se a materiais e a nota fiscal deverá ser emitida desta forma. Endentemos ainda que na mesma nota fiscal do produto (material) poderá haver a segregação entre itens de HARDWARE e SOFTWARE os quais compõem o valor total do produto. Estão corretos nossos entendimentos?

2. Em “ 6.9.3. Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante do SNIA (Storage Networking Industry Association), na qualidade de "Large Voting Member", com comprovação através do site: http://www.snia.org/member_com/member_directory/ e aderente ao GSI (Green Storage Initiative), com comprovação no site <http://www.snia.org/forums/green/>. Cópia do documento comprovando tal informação deverá estar contida na proposta; “
entendendo que para garantir a ampla concorrência para participantes de outros fabricantes, entendemos que se o FABRICANTE for participante do SNIA como Voting member estaremos atendendo as necessidades da Prodam. Está correto nosso entendimento?

3. Em “ 6.10.1. Garantia padrão de 3 anos, com atendimento on-site pelo fabricante ou pela assistência técnica credenciada em Manaus (deverá ser comprovado tal credenciamento), conforme especificações abaixo; “ entendemos que estará sendo atendido o solicitado no item se apresentarmos a carta do fabricante informando que o parceiro atenderá a garantia e o SLA solicitado estaremos atendendo o solicitado no edital. Esta correto nosso entendimento?

4. Em “ 6.10.6. Deverá ser apresentado documento comprovando os termos de garantia aqui exigidos juntamente com a proposta. “ entendemos que para a devida comprovação deste item, a apresentação da carta do fabricante informando que o equipamento foi cotado com a garantia do fabricante estamos atendendo o solicitado no edital. Esta correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Bergsan Sampaio

Gerente de Contas | Norte

+ 55 92 993.474.789 | Skype: bergti



COMPWIRE

